

RESOLUÇÃO CMI 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, órgão permanente paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Cajamar - São Paulo

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a instituição da política municipal do idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº4.608 de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

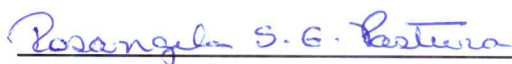
CONSIDERANDO a Ata nº 10, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 30/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 30 de outubro de 2025.



Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
Presidente do Conselho Municipal do Idoso